

PROJETO DE LEI Nº: 06 DE 18 DE MARÇ DE 2026

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
BALDIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2026, fica autorizada a concessão de reajuste de **1,14% (um vírgula quatorze por cento)**, correspondente a reajuste do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos professores da Educação Básica, regidos pela Lei Municipal nº: 870/2008.

§1º Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

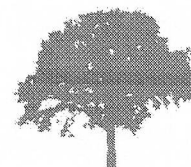
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

Fabício A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Referida iniciativa objetiva cumprir o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso nacional dos professores, haja vista a divulgação do valor do reajuste do piso em percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**.

No entanto, o município de Baldim já concedeu através da Lei Municipal nº: 1444 de 02 de março de 2026, o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, restando a conceder o percentual de **1,14% (um vírgula quatorze por cento)**.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

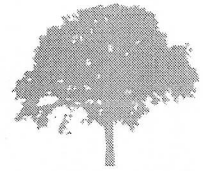
Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

Fabrisio A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

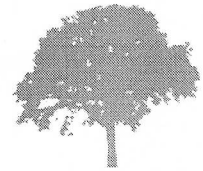
ASSUNTO : Reajuste dos vencimentos os Professores de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Baldim-MG.

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : GABINETE DO PREFEITO

O presente tem por objetivo responder as solicitações, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, no disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar 101/2000, c/c o previsto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Baldim-MG, 16 de março de 2026.



I - ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a memória de cálculo elaborada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baldim-MG, foi realizada uma análise da repercussão financeira, bem como de sua compatibilidade com o comprometimento da despesa total com Pessoal do Executivo Municipal.

1 - DETALHAMENTO DA AÇÃO

OBJETIVO	<i>Elaboração de Projeto de Lei</i>	
VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	<i>Março/2026</i>	<i>Indeterminado</i>
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
MAJORAÇÃO	<i>Reajuste dos vencimentos os Professores de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Baldim-MG.</i>	

2 - DETALHAMENTO RECEITA X DESPESA COM PESSOAL - CENÁRIO ATUAL

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
R\$ 37.818.836,53	R\$ 39.671.959,52	R\$ 41.615.885,54	R\$ 43.655.063,93
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
R\$ 17.823.915,35	R\$ 18.697.287,20	R\$ 19.613.454,28	R\$ 20.574.513,53
PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
47,13 %	47,13%	47,13%	47,13%

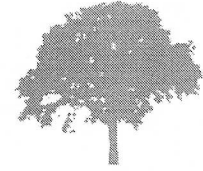
Nota Técnica:

a) O Impacto Financeiro tomou por base a folha de pagamento do mês de fevereiro/2026, pelo valor bruto da Prefeitura Municipal de Baldim.

b) O Projeto de Lei determina que os efeitos serão retroativos ao dia 1º de março de 2026, portanto o impacto considerou o cenário atual de 02 (dois) meses e o cenário com reajuste de 10 (dez) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



c) O Impacto foi calculado com base na Receita Corrente Líquida realizada no até dezembro do exercício de 2025, correspondente a R\$ 37.818.836,53 (trinta e sete milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), considerando a oscilação do período.

d) Para o exercício de 2026 a estimativa de arrecadação da receita corrente líquida, correspondeu aos valores previstos na LOA 2026, com tendência a superar a arrecadação prevista.

e) Para os exercícios de 2027 e 2028 a estimativa de arrecadação que compõem a receita corrente líquida, bem como a despesa com pessoal, foram corrigidos conforme previsão do INPC fornecido pelo IBGE para o exercício de 2027 de 3,8% e 3,9% para o exercício de 2028.

Gasto mensal com pessoal nos últimos 12 meses:

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO			
REFERÊNCIA	RCL	DESPESAS COM PESSOAL	(%)
Janeiro/2025	R\$ 2.780.252,57	R\$ 1.959.712,07	70,49%
Fevereiro/2025	R\$ 3.463.615,07	R\$ 1.313.294,62	37,91%
Março/2025	R\$ 2.666.364,68	R\$ 1.337.643,31	50,16%
Abril/2025	R\$ 2.990.720,34	R\$ 1.497.738,65	50,08%
Maió/2025	R\$ 2.845.250,15	R\$ 1.405.885,67	49,41%
Junho/2025	R\$ 2.953.809,47	R\$ 1.468.700,66	49,72%
Julho/2025	R\$ 4.166.938,79	R\$ 1.845.171,59	44,28%
Agosto/2025	R\$ 2.754.394,41	R\$ 1.445.394,19	52,48%
Setembro/2025	R\$ 3.408.613,18	R\$ 1.409.375,24	41,34%
Outubro/2025	R\$ 2.595.878,05	R\$ 1.305.392,72	50,29%
Novembro/2025	R\$ 2.952.220,65	R\$ 1.303.449,90	44,15%
Dezembro/2025	R\$ 4.240.779,17	R\$ 1.532.156,73	36,13%
SUBTOTAL	R\$ 37.818.836,53	R\$ 17.823.915,35	47,13%

Como se observa do quadro acima, a Receita Corrente Líquida Ajustada acumulada até o mês de dezembro de 2025 correspondeu a R\$ 37.818.836,53 (trinta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), ao passo que as despesas com pessoal totalizaram R\$ 17.823.915,35 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), resultando em um percentual de comprometimento de 47,13% (quarenta e sete vírgula treze por cento) da referida receita.

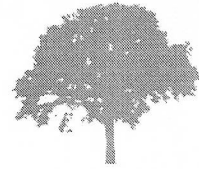
3 - COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2026:

Limites Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Verifica-se que, com base na Receita Corrente Líquida – RCL prevista para o exercício de 2026, no valor de R\$ 39.671.959,52 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a despesa total com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



peçoal, após a concessão do reajuste de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) aos Professores de Educação Básica, alcançará o montante de R\$ 17.856.285,59 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a 45,01% (quarenta e cinco vírgula zero um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o limite máximo de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL, sendo o limite prudencial fixado em 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento).

Dessa forma, constata-se que o índice projetado de 45,01% (quarenta e cinco vírgula zero um por cento) permanece abaixo dos limites legal e prudencial, evidenciando que o impacto financeiro decorrente do reajuste é plenamente suportável, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Atualmente são 65 Professores de Educação Básica, ficando assim representada a despesa:

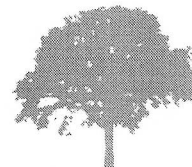
CARGO	QTDE	VENCIMENTO PAGO (MÊS 02/2026)	VANTAGENS	TOTAL DO AUMENTO
PROFESSOR PEB	65	R\$ 201.066,40	R\$ 8.749,38	R\$ 209.815,78
TOTAL DOS VENCIMENTOS BRUTOS PARA 12 MESES				R\$ 2.517.789,36

No atual cenário a despesa com pessoal dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias ficou assim representada:

DADOS	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
VENCIMENTOS	R\$ 2.412.796,80	R\$ 2.504.483,08	R\$ 2.602.157,92
VANTAGENS	R\$ 104.992,56	R\$ 108.982,28	R\$ 113.232,59
13º SALÁRIO	R\$ 209.815,78	R\$ 217.788,78	R\$ 226.282,54
FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 69.938,59	R\$ 72.596,26	R\$ 75.427,51
SUBTOTAL VENCIMENTOS	R\$ 2.797.543,73	R\$ 2.903.850,40	R\$ 3.017.100,56
BASE PREVIDENCIA CONTRATOS (20%)	R\$ 2.727.605,14	R\$ 2.831.254,14	R\$ 2.941.673,05
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 545.521,03	R\$ 566.250,83	R\$ 588.334,61
TOTAL	R\$ 3.343.064,76	R\$ 3.470.101,22	R\$ 3.605.435,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001 25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



4 - PROJEÇÕES

Conforme consta no PL, o valor dos vencimentos e vantagens dos Professores de Educação Básica serão reajustados em 1,14%, objetivando cumprir com o previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

As projeções de inflação foram tomadas como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que venha a substituí-lo no período, divulgados pelo IBGE.

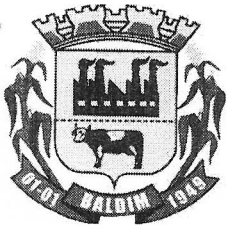
Após a atualização salarial, os gastos com os vencimentos totais do Professores de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Baldim serão assim representados:

DADOS	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
VENCIMENTOS	R\$ 2.435.718,30	R\$ 2.533.034,10	R\$ 2.631.822,43
VANTAGENS	R\$ 105.989,96	R\$ 110.224,64	R\$ 114.523,40
13º SALÁRIO	R\$ 212.207,67	R\$ 220.271,56	R\$ 228.862,15
FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 70.735,89	R\$ 73.423,85	R\$ 76.287,38
SUBTOTAL VENCIMENTOS	R\$ 2.824.651,82	R\$ 2.936.954,15	R\$ 3.051.495,36
BASE PREVIDENCIA CONTRATOS (20%)	R\$ 2.753.915,93	R\$ 2.863.530,30	R\$ 2.975.207,98
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 550.783,19	R\$ 572.706,06	R\$ 595.041,60
SUBTOTAL ENCARGOS	R\$ 3.375.435,01	R\$ 3.509.660,21	R\$ 3.646.536,96

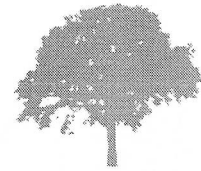
VENCIMENTOS E VANTAGENS	2025	2026	2027
Cenário Atual	R\$ 3.343.064,76	R\$ 3.470.101,22	R\$ 3.605.435,17
Cenário 01	R\$ 3.375.435,01	R\$ 3.509.660,21	R\$ 3.646.536,96
Aumento da Despesa	R\$ 32.370,24	R\$ 39.558,99	R\$ 41.101,79
Gasto com Pessoal	R\$ 17.823.915,35	R\$ 20.556.915,70	R\$ 21.358.635,42
soma	R\$ 17.856.285,59	R\$ 20.596.474,69	R\$ 21.399.737,21
RCL Ajustada	R\$ 39.671.959,52	R\$ 41.655.557,50	R\$ 43.738.335,37
% sobre a RCL	45,01%	49,44%	48,93%

5 - PREVISÕES DE AUMENTO DE DESPESA:

2026	2027	2028
R\$ 32.370,24	R\$ 39.558,99	R\$ 41.101,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Limite Máximo: 54,00 %
Limite Prudencial: 51,30 %
Previsão de Despesa prevista na LOA 2026: 48,62 %

Receita Corrente Líquida Prevista 2026	R\$ 39.671.959,52	-
Limite Legal	R\$ 21.422.858,14	54,00%
Limite Prudencial	R\$ 20.351.715,23	51,30%
Despesa Total com Pessoal prevista	R\$ 17.823.915,35	44,93%
Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 32.370,24	0,08%
Previsão Despesa após a revisão	R\$ 17.856.285,59	45,01%

6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2026:

Gastos com Pessoal – Dotações Orçamentárias:

Saldo Inicial Previsto das Dotações:	R\$ 13.541.375,22
--------------------------------------	-------------------

Dotações de Encargos Sociais servidores:

Saldo Inicial Previsto das Dotações:	R\$ 1.314.180,01
--------------------------------------	------------------

7 - FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Para compensar o possível impacto na concessão da revisão geral anual dos ACE e ACS serão adotadas, caso necessário, a limitação de empenho, motivo que não impactará o orçamento e nem o planejamento financeiro no exercício de 2026 e nos seguintes, uma vez que a RCL tende a acompanhar o crescimento da despesa.

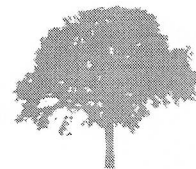
Por outro lado, a despesa será suportada pelas dotações próprias de pessoal do Poder Executivo, compatíveis com a LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029, não caracterizando desequilíbrio fiscal.

8 - CONCLUSÃO

A priori, cabe ressaltar que o Poder Executivo Municipal promove o aumento de despesa em decorrência da concessão de reajuste salarial aos Professores de Educação Básica do Município de Baldim-MG, em atendimento à legislação vigente, especialmente no que se refere à valorização do magistério público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Conforme demonstrado na estimativa de impacto financeiro-orçamentário, a despesa decorrente do referido reajuste apresenta impacto reduzido, correspondente a acréscimo de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, mantendo o índice total de gastos com pessoal em 45,01% (quarenta e cinco vírgula zero um por cento), portanto abaixo dos limites legal e prudencial estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, estando esta compatível com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem o cumprimento das metas fiscais.

Registre-se, ainda, que eventual necessidade de adequação orçamentária poderá ser atendida mediante abertura de créditos adicionais, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo à saúde fiscal do Município.

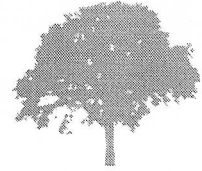
Dessa forma, conclui-se que o impacto financeiro decorrente da medida é plenamente suportável, não configurando violação aos limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal, razão pela qual o Município possui condições técnicas, orçamentárias e financeiras para a implementação do referido reajuste.

Prefeitura Municipal de Baldim - MG, 17 de março de 2026.

JULIO CESAR
FERREIRA DA
SILVA:76801438620

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR FERREIRA
DA SILVA:76801438620
Dados: 2026.03.11 16:50:19
-03'00'

Júlio César Ferreira da Silva
Contador CRC 125.029/O



II - DECLARAÇÃO

Eu, Fabrício Andrade Magalhães, Prefeito Municipal do Município de Baldim-MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas ações de governo previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Baldim-MG, 17 de março de 2026.

Fabrício A. Magalhães
Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal